



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO V * NÚMERO 165-A * R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 814/2012

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0003610-97.2012.20.0106-001, oriundo do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação do candidato abaixo identificado, para o exercício do cargo, CONSIDERANDO ainda, a prorrogação e classificação do referido candidato em 210º lugar no Concurso Público nº 001/2007, para provimento de cargo de Enfermeiro

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IVONE MARIA DE SOUSA, sub-judice, para o cargo de Enfermeiro, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania - Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 25 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
Prefeita

DECRETO Nº 4.007 , DE 25 de junho de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.346,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 175/2012-GEED, 267/2012-GEED, 268/2012-FMS, 324/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.346,00 (setecentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 25 de junho de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					750.346,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO					600.631,00
2058 OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR					482.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			188	0001	482.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					118.631,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			104	0001	118.631,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					149.715,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.					125.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			112	0001	125.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					24.715,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			112	0001	24.715,00

DECRETO Nº 4.048 , DE 21 de setembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 436.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 313/2012-SMDS, 325/2012-SEDEC, 331/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 21 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					436.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					61.000,00
2160 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL					61.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	61.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					357.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					218.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			185	0001	218.000,00
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE					139.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			103	0001	139.000,00
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					18.000,00
2105 PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS					18.000,00
4.5.90.65 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS			100	0001	18.000,00
Anexo II (Redução)					436.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL					61.000,00
2163 OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA					61.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	61.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					357.000,00

2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			218.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	218.000,00
2113 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR			139.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	139.000,00
20.101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			18.000,00
1072 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.			18.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	0001	18.000,00

DECRETO Nº 4.049 , DE 27 de setembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 926.297,26 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 333/2012-GEED, 335/2012-GEJEL, 336/2012-GEED, 340/2012-FMS, 341/2012-SEMAD .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 926.297,26 (novecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 27 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	111	0001	1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	680,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.700,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	1.830,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.120,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	1.800,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	720,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	600,00
2062 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			54.390,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	10.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA	111	0001	43.400,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	540,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	450,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			12.520,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	4.870,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	570,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111	0001	1.680,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	111	0001	1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	4.400,00
2065 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			2.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	1.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	111	0001	1.000,00
1126 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO CONTINUADA			9.900,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	111	0001	9.900,00
2125 UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA			900,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	900,00
2150 PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO			900,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	300,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	300,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	300,00
2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.			3.840,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	111	0001	720,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	111	0001	600,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	111	0001	1.620,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	900,00
2192 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO			1.450,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	111	0001	1.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111	0001	450,00
19.103 GERÊNCIA EXEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			50.000,00
2092 MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENG. PEDRO CIARLINI NETO			50.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	100	0001	50.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			262.777,26
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA GER. EX. DA SAÚDE.			5.994,35
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	5.994,35
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO			28.109,44
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001	28.109,44
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA			32,19
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001	32,19
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			15.824,86
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	185	0001	4.900,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001	10.924,86
2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS			91.161,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	15.161,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001	76.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			55.803,72
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	33.120,90
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001	22.682,82
2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE			62.640,50
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	62.640,50
2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA			2.473,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	2.473,00
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES			32,20
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185	0001	32,20
2106 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE			706,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	185	0001	706,00

DECRETO Nº 4.050 , DE 27 de setembro de 2012

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.750.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as dis-

posições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.772, de 03 de novembro de 2011; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.815 de 02 de janeiro de 2012; no art. 2, do Decreto nº3.902 de 10 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 339/2012-FMS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao excesso de arrecadação apurada no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN , 27 de setembro de 2012

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.750.000,00
19 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.750.000,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			185	0001	200.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					2.130.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			185	0001	2.130.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					300.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			185	0001	300.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					120.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			185	0001	120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – TATM, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 93, Parágrafo Único, do Regimento Interno, resolve editar a revisão e a alteração da seguinte súmula:

SÚMULA 1

Redação Anterior (Sessão Especial de 15/03/2007)

O Imposto Sobre Serviços (ISS) é sempre devido no local da efetiva prestação do serviço, ainda que seu prestador esteja domiciliado ou sediado em outro município.

Redação Alterada (Sessão Especial de 11/09/2012)

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento prestador, definido na forma do artigo 62, § 2º, da Lei 538/90 – CTM, salvo as exceções elencadas nos incisos I a XX, do referido dispositivo legal.

REFERÊNCIA NORMATIVA:

Lei 538/90-CTM, art. 62.

Edmilson Freire Júnior, Presidente – Kleuton Ferreira Martins, Membro – Paulo Roberto Chaves Fernandes de Almeida, Membro – Miguel Darcy de Medeiros, Membro – José Rodrigues de Jesus Júnior, Membro Suplente – Igor Leite Linhares, Procurador Municipal.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

PORTARIA Nº033/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento das servidoras do Previ-Mossoró WENDERLY COSTA MIRANDA, Assessora Jurídica, matrícula 14565-3 e LAURA VIRGINIA DE JESUS MENEZES, Assistente Previdenciária, matrícula 0100-4, que se deslocarão a cidade de Fortaleza/CE nos dias 24,25 e 26 de setembro de 2012, com o objetivo de participar de treinamento na área Jurídica na empresa ARIMA de Consultoria Atuarial, bem como, atribuindo-lhes a concessão de 02 ½ (duas diárias e meia) para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2012.

*Republicada por incorreção

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do Previ-Mossoró

PORTARIA Nº034/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA VANEIDE DE ARAÚJO, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico Previdenciário, Símbolo – APV do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Mossoró-RN, 21 de setembro de 2012.

* Republicada por incorreção

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-MOSSORÓ



Memorial da Resistência

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA
PREFEITA

RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS
VICE-PREFEITA

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
GERENTE EXECUTIVA
DE EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANTONIO DUARTE NETO
DIRETOR FINANCEIRO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR